

EDITAL PPGe Nº 01/2020

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013, do Regimento Interno do PPGe, bem como da Resolução Nº 01.2016-PPGe – Credenciamento e Recredenciamento, e em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital para credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores no Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia. São ofertadas 04 vagas para docentes permanentes do quadro efetivo da UFRN e 04 vagas para docentes colaboradores. Das vagas para docentes colaboradores, no máximo 01 poderá ser alocada para docente externo à UFRN.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/10/2020
Inscrição das candidaturas	01/10/2020 a 30/10/2020
Homologação das inscrições	02 a 03/11/2020
Divulgação de inscritos	03/11/2020
Recursos sobre inscrições	Até 04/11/2020
Divulgação do resultado final das inscrições	06/11/2020
Análise das candidaturas - Etapa 1	09/11/2020 até 20/11/2020
Divulgação do resultado da Etapa 1	20/11/2020
Recursos	Até 23/11/2020
Resultado final da Etapa 1 da Análise das candidaturas	24/11/2020
Divulgação do resultado da Análise das candidaturas - Etapa 2	26/11/2020
Recursos	27/11/2020
Divulgação da Classificação Final	Até 01/12/2020
Credenciamento dos docentes aprovados no Programa (2021)	Janeiro de 2021

2. DA INSCRIÇÃO E DA CANDIDATURA

Requer-se para o credenciamento de docente os seguintes procedimentos:

2.1. Realizar a inscrição, exclusivamente na forma online, por meio do email ppge.ufrn@gmail.com, no período de **01/10/2020 a 30/10/2020**, para maiores informações acessar o site do Programa: cchla.ufrn.br/ppge

2.2. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição por email (ppge.ufrn@gmail.com), os seguintes documentos:

2.2.1. **Requerimento (Anexo I)**, devidamente preenchido;

2.2.2. **Plano de Trabalho (Anexo II)** a ser desenvolvido no Programa, indicando a linha de pesquisa na qual atuará e o Plano de Atuação, incluindo um projeto de pesquisa e disposição para ministrar disciplinas e orientar trabalhos de conclusão de curso;

2.2.3. **Documento de identificação com foto**;

2.2.4. **CPF** (para brasileiros) **ou passaporte** (para estrangeiros);

2.2.5. **Curriculum Vitae** gerado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.

2.2.6. Documento da instituição de origem:

a) **Comprovante de vínculo funcional-administrativo** com a UFRN em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais (para docentes da UFRN);

b) **Declaração de aceitação de participação emitida pela unidade de lotação da instituição de origem** (para docentes de outras instituições candidatos a docentes colaboradores);

2.2.7. **Declaração disponível no Anexo III** deste Edital, preenchida e assinada, se comprometendo a não participar, como docente permanente, em mais de 2 (dois) programas de pós-graduação da UFRN (incluindo o PPGe) ou de outras instituições.

2.3. Os documentos exigidos e dispostos no item 2.2 deste edital deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via email "ppge.ufrn@gmail.com" no momento da inscrição.

2.3.1. Não serão aceitos documentos em outro momento que exceda o previsto no edital, nem em outro tipo de suporte que não o email "ppge.ufrn@gmail.com".

2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou em formato diferente do que consta no item 2.2, as quais por este motivo serão indeferidas.

2.5. Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.

2.6. No ato de inscrição, forneça um endereço de e-mail válido e verifique atentamente se o endereço fornecido está correto. Todas as comunicações acerca do processo seletivo ocorrerão via e-mail e serão direcionadas a esse endereço.

2.7. Ao resultado preliminar de inscrições indeferidas, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado por email enviado para ppge.ufrn@gmail.com. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *subjudice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Para fins de credenciamento como professor permanente o docente deverá comprovar, no período equivalente a 4 (quatro) anos, as condições a seguir:

- Ter publicado, como autor ou coautor, pelo menos 04 (quatro) trabalhos completos, pertinentes à Área de Concentração do PPGe, em veículo de divulgação científica ou tecnológico indexado no Qualis da Área de Geografia nos estratos A1, A2, B1 ou B2, podendo um dos trabalhos ser substituído por uma publicação em livro com ISBN e Conselho Editorial. Em qualquer dos casos o candidato deve ter publicado no mínimo 01 (um) artigo em periódico indexado no Qualis nos estratos "A", na condição de primeiro autor;
- Ter participado nos últimos 04 (quatro) anos, como coordenador ou pesquisador participante, de pelo menos uma pesquisa pertinente à área de atuação no PPGe com financiamento;
- Ter experiência em orientação de trabalho monográfico de conclusão de Curso de Graduação ou Especialização, Dissertação ou de Tese nos últimos 04 (quatro) anos.

3.2 Para fins de credenciamento como professor colaborador o docente deverá comprovar, no período equivalente a 04 (quatro) anos, as condições a seguir:

- Ter publicado, nos últimos 04 (quatro) anos, como autor ou coautor, pelo menos 03 (três) trabalhos completos pertinentes à Área de Concentração do PPGe, em veículo de divulgação científica ou tecnológico indexado no Qualis da Área de Geografia nos estratos A1, A2, B1, B2, B3 e/ou em livros com ISBN;
- Ter participado nos últimos 04 (quatro) anos, como coordenador ou pesquisador participante, de pelo menos uma pesquisa pertinente à área de atuação no PPGe com financiamento;
- Ter experiência em orientação ou co-orientação de Iniciação Científica, trabalho monográfico de conclusão de Curso de Graduação ou

Especialização, Dissertação ou de Tese nos últimos 04 (quatro) anos.

3.3 Os documentos comprobatórios de produção, participação em pesquisa e orientação exigidos no itens 3.1 e 3.2 devem ser anexados em um único arquivo digital, no formato PDF, no ato da inscrição.

3.4 O candidato que solicitar credenciamento como professor permanente no PPGe e não atingir os requisitos previstos no item 3.1, mas atender aos requisitos presentes no item 3.2, poderá ser credenciado como professor colaborador, em caso de disponibilidade de vaga para professor colaborador no Programa e mediante aprovação do colegiado do curso.

4. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

4.1. A primeira etapa da análise das candidaturas será realizada através da avaliação do Plano de Atuação no PPGe, que deve ser apresentado no Plano de Trabalho conforme o Anexo II, e possuirá caráter eliminatório (APROVADO ou REPROVADO).

4.1.1. A aprovação do Plano de Atuação será realizada em vistas à coerência e adequação à Área de Concentração do Programa e às Linhas de Pesquisa.

4.2. A segunda etapa da análise das candidaturas será regida pelo Anexo IV deste Edital, onde serão levadas em consideração as atividades realizadas nos últimos 04 (quatro) anos.

4.3. O candidato a docente permanente deverá atingir a pontuação mínima exigida:

- 500 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;
- 330 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

4.4. O candidato a docente colaborador deverá atingir a pontuação mínima exigida:

- 250 pontos caso participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação;
- 165 pontos caso não participe do corpo docente de outro Programa de Pós-graduação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 A classificação será realizada com base da maior para a menor pontuação atingida de acordo com os critérios definidos no Anexo IV deste Edital.

5.2 O resultado será divulgado na página web do Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (<http://www.cchla.ufrn.br/ppge>).

5.3 Do resultado das Etapas de Análise das Candidaturas, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado através do email "ppge.ufrn@gmail.com". Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *subjudice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

5.4 Não caberá recurso contra o resultado final definitivo deste processo seletivo.

5.5 O docente de outras instituições que for aprovado para o credenciamento no PPGe

enquanto docente colaborador, deverá entregar até o mês de janeiro de 2021, à coordenação do Programa, "Declaração de cessão formal" emitida pela pró-reitoria de pós-graduação da sua instituição de origem, sob pena de não ter efetivado o credenciamento no PPGe.

5.6 O credenciamento será válido para o quadriênio que se iniciará em 2021 (2021-2024).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

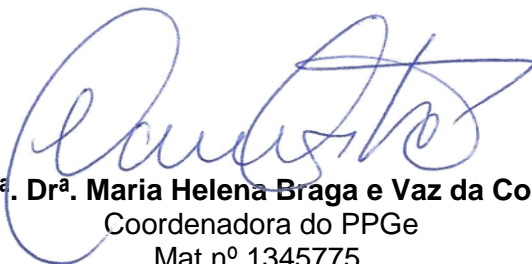
6.1. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao candidatar-se ao credenciamento no PPGe, serão de sua inteira responsabilidade.

6.3. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia (<http://www.cchla.ufrn.br/ppge>).

6.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGe.

Natal/RN, 30 de setembro de 2020.



Prof.ª. Dr.ª. Maria Helena Braga e Vaz da Costa
Coordenadora do PPGe
Mat.nº 1345775

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PPGe

Eu, _____, CPF/passaporte _____, solicito, por meio deste requerimento, o meu credenciamento à categoria de docente(permanente/colaborador) _____ do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o credenciamento pleiteado, de acordo com o o Edital PPGe nº 01/2020, do Regimento Interno do PPGe, bem como da Resolução Nº 01.2016-PPGe. – Credenciamento e Recredenciamento.

Natal, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA – PPGe – em resposta ao Edital XXXXX disponível em <https:// xxxxxx> (Acesso em xxxx).

Acatados os critérios definidos no Edital apresento **Plano de Atuação Profissional** (quadrienal).

1. Dados de identificação:

1.1 Nome:

1.2 Titulação:

1.3 Vínculo Institucional:

1.4 Contato:

1.5 Endereço CurrículoLattes:

Observação: o Currículo deve estar na versão atualizada.

2. SÍNTESE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO E PROFISISONAL

3. PLANO DE ATUAÇÃO

3.1 Justificativa do interesse ao credenciamento relacionado à área de concentração do programa e à linha de pesquisa pretendida.

3.2 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido dentro do PPGe

3.3 Plano de atuação no ensino conforme estrutura curricular do Programa

3.4 Proposta de publicações

3.5 Disponibilidade para orientação

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF/passaporte _____, declaro para os devidos fins que não atuei em mais de 2 (dois) Programas de Pós-graduação da UFRN ou de outras instituições durante o meu período de credenciamento ao Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN).

Natal, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

Produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações cadastradas no currículo Lattes do pesquisador.

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	TETO
A. PRODUÇÃO		
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	100 pontos	-
1.2 Completo com Qualis A2	80 pontos	-
1.3 Completo com Qualis B1	60 pontos	4
1.4 Completo com Qualis B2	50 pontos	4
1.5 Completo com Qualis B3	30 pontos	3
1.6 Completo com Qualis B4	20 pontos	3
1.7 Completo com Qualis B5	15 pontos	3
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
2.1 Completo	25 pontos	3
2.2 Resumo Expandido	15 pontos	3
2.3 Resumo	10 pontos	3
3. Avaliação de Congresso de Iniciação e Tecnológica		
3.1 Participação como avaliador do Congresso de Iniciação e Tecnológica	25 pontos	3
4. Livro ou capítulo de livro:		
4.1 Livro publicado	100 pontos	3
4.2 Capítulo de livro publicado	35 pontos	3
4.3 Organização de obra publicada	30 pontos	2
5. Tradução		
5.1 Tradução de livro	50 pontos	2
5.2 Tradução de artigo	25 pontos	2
6. Produção artística/cultural		
6.1 Música	30 pontos	4
6.2 Partitura musical	20 pontos	4
6.3 Artes cênicas	30 pontos	4
6.4 Artes visuais	30 pontos	4
6.5 Outra produção artística/cultural	15 pontos	4
7. Propriedade intelectual		
7.1 Patente concedida	150 pontos	-
7.2 Patente com pedido de exame	75 pontos	2
7.3 Programa de computador registrado	20 pontos	3
7.4 Cultivar protegida	150 pontos	-
7.5 Desenho industrial registrado	20 pontos	-
7.6 Marca registrada	20 pontos	3
7.7 Topografia de circuito integrado registrada	75 pontos	-
7.8 Produtos	15 pontos	3
7.9 Processos ou técnicas	20 pontos	3
B. ORIENTAÇÕES		
1. Orientações concluídas		
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-
1.2 Tese de doutorado	35 pontos	-
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos	-
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	15 pontos	5
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos	15
1.6 Iniciação Científica	15 pontos	15
2. Coorientações concluídas		
2.1 Tese de doutorado	20 pontos	-
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos	-
3. Orientações em andamento		
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos	-
3.2 Tese de doutorado	30 pontos	-
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos	-
3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	10 pontos	5
3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	5 pontos	15
3.6 Iniciação Científica	10 pontos	-
4. Coorientações em andamento		
4.1 Tese de doutorado	15 pontos	-
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos	-

*Supervisão de residência médica é considerada como orientação de especialização.